



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 21 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**EDMILSON PORFIRIO**

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária, destinada à aquisição de três veículos para atendimento das demandas administrativas e operacionais da SEPLAN. Inicialmente, os valores foram cotados com estimativa de R\$ 80.000,00 por veículo, totalizando R\$ 240.000,00. Contudo, constatou-se que não será possível adquirir os veículos pelo valor inicialmente estimado. Diante desse cenário, a SEPLAN realizará adesão a Ata de Registro de Preços, na qual o valor atualizado de cada veículo é de R\$ 88.572,24, totalizando R\$ 265.716,72 para a aquisição dos três automóveis. Assim, considerando que o valor atual ultrapassa a dotação inicialmente prevista, torna-se necessária a suplementação da diferença de 26.000,00, garantindo recursos suficientes para concretizar a aquisição. O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, diante da demanda acima e visando cumprir os prazos de encerramento do exercício.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |                                                           |                        |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                           | <b>Descrição</b>                                          | <b>Meta Financeira</b> |
| 2501                                                  | Gestão do Gabinete e das Utilidades da Seplan             | R\$ 1.794.837,85       |
| 2502                                                  | Gestão Admin. das Unidades da Sec. de Coord. Planejamento | R\$ 611.194,10         |

| <b>PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL</b> |                                                 |                        |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                           | <b>Descrição</b>                                | <b>Meta Financeira</b> |
| 2506                                                  | Promoção do Desenvolvimento Urbano              | R\$ 1.458.844,30       |
| 2508                                                  | Promoção de Habitação e Interesse Social        | R\$ 1.857.095,77       |
| 2509                                                  | Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos | R\$ 6.155.126,28       |

**Para:**

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |                                                           |                        |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                           | <b>Descrição</b>                                          | <b>Meta Financeira</b> |
| 2501                                                  | Gestão do Gabinete e das Utilidades da Seplan             | R\$ 1.789.882,39       |
| 2502                                                  | Gestão Admin. das Unidades da Sec. de Coord. Planejamento | R\$ 608.287,27         |

| <b>PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL</b> |                                                 |                        |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                           | <b>Descrição</b>                                | <b>Meta Financeira</b> |
| 2506                                                  | Promoção do Desenvolvimento Urbano              | R\$ 1.476.602,07       |
| 2508                                                  | Promoção de Habitação e Interesse Social        | R\$ 1.850.848,77       |
| 2509                                                  | Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos | R\$ 6.151.477,80       |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F95C-CEFB-E5CF-7248> e informe o código F95C-CEFB-E5CF-7248



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD., PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO**

| PROJETO/ATIVIDADE                  | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE            | VALOR            |
|------------------------------------|------|------------------------|-------------------------------|------------------|
| Promoção do Desenvolvimento Urbano | 2506 |                        |                               |                  |
|                                    |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.50000000000 | 26.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>     |      |                        |                               | <b>26.000,00</b> |

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD., PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO**

| PROJETO/ATIVIDADE                                         | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE            | VALOR            |
|-----------------------------------------------------------|------|------------------------|-------------------------------|------------------|
| Gestão do Gabinete e das Unidades da Seplan               | 2501 |                        |                               | <b>4.955,46</b>  |
|                                                           |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.50000000000 | 4.955,46         |
| Gestão Admin. das Unidades da Sec. de Coord. Planejamento | 2502 |                        |                               | <b>2.906,83</b>  |
|                                                           |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.50000000000 | 490,83           |
|                                                           |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.50000000000 | 2.416,00         |
| Promoção do Desenvolvimento Urbano                        | 2506 |                        |                               | <b>8.242,23</b>  |
|                                                           |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.50000000000 | 8.242,23         |
| Promoção de Habitação e Interesse Social                  | 2508 |                        |                               | <b>6.247,00</b>  |
|                                                           |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.50000000000 | 6.247,00         |
| Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos           | 2509 |                        |                               | <b>3.648,48</b>  |
|                                                           |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.50000000000 | 3.648,48         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>                                  |      |                        |                               | <b>26.000,00</b> |

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária, destinada à aquisição de três veículos para atendimento das demandas administrativas e operacionais da SEPLAN.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 374/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária, destinada à aquisição de três veículos para atendimento das demandas administrativas e operacionais da SEPLAN, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de novembro de 2025.

**ADÃO LEITE FILHO**  
Secretário Municipal de Coord., Planejamento  
Urbano e Inovação



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x

Responder apenas via 1Doc

Leidy P. SEPLAN - DAA - A...

Para

SEPLAN-GAB - Gab...

CC

A/C Adão F.

3 setores envolvidos

SEPLAN - DAA - A...

SEPLAN-GAB

SEFAZ-ASOG

21/11/2025 14:15

## SOLCITAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR - SEPLAN

Prezado Secretário,

Encaminho planilha 12/Seplan/2025 para Projeto de Lei para abertura de credito suplementar em **Regime de Urgencia Especial**.

A presente solicitação tem por finalidade reforçar a dotação da ficha 1950, destinada à aquisição de três veículos para atendimento das demandas administrativas e operacionais da SEPLAN. Inicialmente, os valores foram cotados com estimativa de R\$ 80.000,00 por veículo, totalizando R\$ 240.000,00. Contudo, constatou-se que não será possível adquirir os veículos pelo valor inicialmente estimado.

Diante desse cenário, a SEPLAN realizará adesão a Ata de Registro de Preços, na qual o valor atualizado de cada veículo é de R\$ 88.572,24, totalizando R\$ 265.716,72 para a aquisição dos três automóveis.

Assim, considerando que o valor atual ultrapassa a dotação inicialmente prevista, torna-se necessária a **suplementação da diferença de 26.000,00**, garantindo recursos suficientes para concretizar a aquisição.

—  
Leidy Anne da Silva Pohu

Agente Administrativo I

Responsável Téc. de Gestão Adm.

Ramal 4866

[PLANILHA 12 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS.pdf](#) (106,65 KB)

0 downloads

[PLANILHA 12 PROJETO DE LEI SUPLEMENTAR VALOR CARROS.pdf](#) (98,95 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/11/2025 14:15:56

Leidy Anne da Silva Pohu  
em Memorando 36.577/2025 .

SEPLAN - DAA - ADM

solicitou a assinatura de Adão Leite Filho

Assinado

21/11/2025 14:25:49

Adão Leite Filho

SEPLAN-GAB

arquivou.

Assinado por LEIDY ANNE DA SILVA POHU em 21/11/2025 14:15:56. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangara-da-serra.sp.gov.br/assinaturas>

Assinado por ADÃO LEITE FILHO em 21/11/2025 14:25:49. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangara-da-serra.sp.gov.br/assinaturas>

21/11/2025 14:25:49 Adão Leite Filho **SEPLAN-GAB** parou de acompanhar.

21/11/2025 14:25:49 Adão Leite Filho **SEPLAN-GAB** assinou digitalmente **Memorando 36.577/2025** com o certificado **ADÃO LEITE FILHO** CPF **482.XXX.XXX-87** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

### Despacho 1- 36.577/2025

21/11/2025 14:35 (Encaminhado)

Leidy P. **SEPLAN - DAA - A...**

**SEFAZ-ASOG - Ass...**

CC

**SEPLAN - DAA - ADM - Departamento de Apoio Administrativo**

**SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão**

Prezadas,

Encaminhamento planilha 12/Seplan/2025 para Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar em **Regime de Urgência Especial**.

—  
**Leidy Anne da Silva Pohu**

*Agente Administrativo II*

*Responsável Téc. de Gestão Adm.*

*Ramal 4866*

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 21/11/2025 15:18:26 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por E Pless6684:MANOELBERTO MARISSON e ALBA C L EITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/infocadcompgb/verificassina> ou <https://www.1doc.com.br/verificassina>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                        |                        |                |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Nº 012/SEPLAN/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO |                        |                |                |               |
| DATA: 21/11/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | Secretaria:                                            |                        |                |                |               |
| Especificação: (x) SUPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | ( X ) ESPECIAL                                         |                        |                |                |               |
| Justificativa da Suplentação: A presente solicitação tem por finalidade reforçar a dotação da ficha 1950, destinada à aquisição de três veículos para atendimento das demandas administrativas e operacionais da SEPLAN. Inicialmente, os valores foram cotados com estimativa de R\$ 80.000,00 por veículo, totalizando R\$ 240.000,00. Contudo, constatou-se que não será possível adquirir os veículos pelo valor inicialmente estimado. Diante desse cenário, a SEPLAN realizará adesão a Ata de Registro de Preços, na qual o valor atualizado de cada veículo é de R\$ 88.572,24, totalizando R\$ 265.716,72 para a aquisição dos três automóveis. Assim, considerando que o valor atual ultrapassa a dotação inicialmente prevista, torna-se necessária a <b>suplementação da diferença de 26.000,00</b> , garantindo recursos suficientes para concretizar a aquisição |                                                                   |                                                        |                        |                |                |               |
| ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                        |                        |                |                |               |
| Nº P/A/OP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição do Projeto/Atividade                                    | Produto                                                | Un. Medida             | Meta Prevista  | Meta Proposta  | Diferença     |
| 2501                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN                       | Secretarias Gerenciadas                                | uni                    | 8              | 8              | 0             |
| 2502                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO | Promover gestão administrativa                         | uni                    | 8              | 8              | 0             |
| 2506                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO                                | Alvará de Construção e Certidão de habite-se           | uni                    | 240            | 240            | 0             |
| 2508                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL                          | Título Definitivo de Propriedade/Posse emitidos        | uni                    | 100            | 100            | 0             |
| 2509                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO GEOPROCESSAMENTO                                     | Manutenção das Informações Geográfica do Município     | uni                    | 47037          | 47037          | 0             |
| METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                        |                        |                |                |               |
| Nº P/A/OP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa                | Cód. Natureza Despesa                                  | Fonte de Recurso       | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença     |
| 2506                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO                                |                                                        |                        |                |                |               |
| F1950                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 4.4.90.52.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 97.377,82  | R\$ 123.377,82 | R\$ 26.000,00 |
| Total da Suplementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                        |                        |                |                | R\$ 26.000,00 |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                        |                        |                |                |               |
| Nº P/A/OP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa                | Cód. Natureza Despesa                                  | Fonte de Recurso       | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença     |
| 2501                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN                       |                                                        |                        |                |                |               |
| F710                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 3.3.90.39.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 54.661,45  | R\$ 49.705,99  | R\$ 4.955,46  |
| 2502                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO |                                                        |                        |                |                |               |
| F 2489                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                | 3.3.90.33.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 14.000,00  | R\$ 13.819,17  | R\$ 180,83    |
| F 2344                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ           | 3.3.90.40.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 2.600,00   | R\$ 2.290,00   | R\$ 310,00    |
| F 2491                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 4.4.90.52.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 15.000,00  | R\$ 12.584,00  | R\$ 2.416,00  |
| 2506                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO                                |                                                        |                        |                |                |               |
| F 727                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIÁRIA – CIVIL                                                    | 3.3.90.14.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 4.150,39   | R\$ 3.900,39   | R\$ 250,00    |
| F728                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MATERIAL DE CONSUMO                                               | 3.3.90.30.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 20.000,00  | R\$ 18.643,39  | R\$ 1.356,61  |
| F731                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 3.3.90.39.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 27.765,09  | R\$ 22.129,47  | R\$ 5.635,62  |
| F732                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS                              | 3.3.90.47.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 4.567,50   | R\$ 3.567,50   | R\$ 1.000,00  |
| 2508                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL                          |                                                        |                        |                |                |               |
| F2448                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIÁRIA – CIVIL                                                    | 3.3.90.14.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 3.775,00   | R\$ 3.275,00   | R\$ 500,00    |
| F2449                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                               | 3.3.90.30.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 11.000,00  | R\$ 10.549,84  | R\$ 450,16    |
| F 2453                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 3.3.90.39.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 89.186,02  | R\$ 88.974,94  | R\$ 211,08    |
| F2454                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                | 3.3.90.40.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 85.250,31  | R\$ 80.250,31  | R\$ 5.000,00  |
| F2455                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                            | 3.3.90.47.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 1.050,00   | R\$ 964,24     | R\$ 85,76     |
| 2509                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPARTAMENTO GEOPROCESSAMENTO                                     |                                                        |                        |                |                |               |
| F2461                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIÁRIAS – CIVIL                                                   | 3.3.90.14.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 3.450,00   | R\$ 3.150,00   | R\$ 300,00    |
| F2463                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                               | 3.3.90.30.00                                           | 1.1.500.000000-000 000 | R\$ 10.600,00  | R\$ 7.251,52   | R\$ 3.348,48  |
| Total da Redução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                                                        |                        |                |                | R\$ 26.000,00 |

Tangará da Serra/MT, 21 de novembro/2025.

Adão Leite Filho  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F95C-CEFB-E5CF-7248> e informe o código F95C-CEFB-E5CF-7248





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

| Proj/Ativ. | Meta Prevista | Meta Proposta | Obs. |
|------------|---------------|---------------|------|
| 2501       | 8             | 8             | -    |
| 2502       | 8             | 8             |      |
| 2504       | 7             | 7             |      |
| 2506       | 240           | 240           |      |
| 2507       | 12            | 12            |      |
| 2508       | 100           | 100           |      |
| 2509       | 47037         | 47037         |      |

Tangará da Serra/MT, 21 de Novembro de 2025.

**Adão Leite filho**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RELATÓRIO DE RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS**  
NOVEMBRO/2025

| Numero        | Data       | Ficha | Dotação           | Unidade                                               | Código Elemento | Nome Elemento                                           | Fonte Recurso           | Justificativa                                 | Valor Reserva |
|---------------|------------|-------|-------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 112109        | 21/11/2025 | 0727  | 04.127.0018.2.506 | DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO     | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                         | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 250,00        |
| 112120        | 21/11/2025 | 2461  | 04.127.0018.2.509 | DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO     | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                         | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 300,00        |
| 112115        | 21/11/2025 | 2448  | 04.127.0018.2.508 | HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                         | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 500,00        |
| 112116        | 21/11/2025 | 2449  | 04.127.0018.2.508 | HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 450,16        |
| 112121        | 21/11/2025 | 2463  | 04.127.0018.2.509 | DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO     | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 3.348,48      |
| 112110        | 21/11/2025 | 0728  | 04.127.0018.2.506 | DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO     | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 1.356,61      |
| 112106        | 21/11/2025 | 2489  | 04.122.0002.2.502 | GABINETE DA SECRETARIA                                | 3.3.90.33.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                      | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 180,83        |
| 112112        | 21/11/2025 | 0731  | 04.127.0018.2.506 | DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO     | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 5.635,62      |
| 112105        | 21/11/2025 | 0710  | 04.122.0002.2.501 | GABINETE DA SECRETARIA                                | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 4.955,46      |
| 112117        | 21/11/2025 | 2453  | 04.127.0018.2.508 | HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 211,08        |
| 112118        | 21/11/2025 | 2454  | 04.127.0018.2.508 | HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 3.3.90.40.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 5.000,00      |
| 112107        | 21/11/2025 | 2344  | 04.122.0002.2.502 | GABINETE DA SECRETARIA                                | 3.3.90.40.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 310,00        |
| 112114        | 21/11/2025 | 0732  | 04.127.0018.2.506 | DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO     | 3.3.90.47.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                  | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 1.000,00      |
| 112119        | 21/11/2025 | 2455  | 04.127.0018.2.508 | HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 3.3.90.47.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                  | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 85,06         |
| 112108        | 21/11/2025 | 2491  | 04.122.0002.2.502 | GABINETE DA SECRETARIA                                | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 1.1.500.0000.000.000.00 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 374/2025 - SEPLAN | 2.410,00      |
| Qtd. total 15 |            |       |                   |                                                       |                 |                                                         |                         |                                               | 26.000,00     |



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
NOVEMBRO/2025

ORGAO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD.PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 1 - GABINETE DA SECRETARIA

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

| 02501 - GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN |                 |                                                           |        |                   |               |                  |              |                 |            |               |            |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|------------------|--------------|-----------------|------------|---------------|------------|
| Ficha                                               | Codigo Elemento | Nome Elemento                                             | Codigo | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | ValorEmpenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo      |
| 0703                                                | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 11500  | 00000000000000    | 312.150,80    | 307.150,80       | 232.638,57   | 232.638,57      | 232.638,57 | 0,00          | 74.512,23  |
| 0704                                                | 3.1.90.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 11500  | 00000000000000    | 33.892,65     | 38.892,65        | 28.525,14    | 28.525,14       | 28.525,14  | 0,00          | 10.367,51  |
| 0705                                                | 3.1.90.94.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                  | 11500  | 00000000000000    | 20.000,00     | 10.000,00        | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 10.000,00  |
| 0706                                                | 3.1.91.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 11500  | 00000000000000    | 5.000,00      | 5.000,00         | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 5.000,00   |
| 0707                                                | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                           | 11500  | 00000000000000    | 25.000,00     | 54.661,45        | 45.050,00    | 45.050,00       | 45.050,00  | 3.000,00      | 6.611,45   |
| 0709                                                | 3.3.90.33.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 11500  | 00000000000000    | 25.000,00     | 27.043,63        | 24.606,55    | 23.326,74       | 23.326,74  | 2.437,08      | 0,00       |
| 0710                                                | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 11500  | 00000000000000    | 93.000,00     | 85.543,18        | 76.587,72    | 16.013,63       | 15.237,53  | 0,00          | 8.955,66   |
| 1782                                                | 3.3.90.47.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 11500  | 00000000000000    | 1.000,00      | 140,00           | 140,00       | 140,00          | 140,00     | 0,00          | 0,00       |
| 1790                                                | 3.1.90.08.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 11500  | 00000000000000    | 200,00        | 200,00           | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 200,00     |
| 1794                                                | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 11500  | 00000000000000    | 59.000,00     | 52.999,00        | 40.384,01    | 21.435,64       | 21.435,64  | 0,00          | 12.614,39  |
| 1797                                                | 3.3.90.40.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ   | 11500  | 00000000000000    | 396.000,00    | 392.842,82       | 392.841,86   | 293.774,41      | 293.774,41 | 0,00          | 0,00       |
| 1799                                                | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 11500  | 00000000000000    | 15.000,00     | 6.487,00         | 6.487,00     | 6.487,00        | 6.487,00   | 0,00          | 0,00       |
| 2438                                                | 3.3.90.35.00    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 11500  | 00000000000000    | 288.000,00    | 282.282,92       | 184.600,92   | 137.459,46      | 137.459,46 | 54.740,00     | 42.940,00  |
| 2925                                                | 3.3.90.35.00    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 447.836,48       | 40.118,48    | 0,00            | 0,00       | 407.718,00    | 0,00       |
| 3094                                                | 3.3.90.32.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 40.816,81        | 40.816,81    | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 0,00       |
| 3095                                                | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 42.941,11        | 40.896,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 2.045,11   |
| TOTAL                                               |                 |                                                           |        |                   | 1.273.243,45  | 1.794.837,85     | 1.153.693,06 | 804.850,59      | 804.074,49 | 467.895,08    | 173.248,21 |

| 02502 - GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO |                 |                                                         |        |                   |               |                  |              |                 |            |               |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|------------------|--------------|-----------------|------------|---------------|-----------|
| Ficha                                                                     | Codigo Elemento | Nome Elemento                                           | Codigo | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | ValorEmpenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo     |
| 2344                                                                      | 3.3.90.40.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 11500  | 00000000000000    | 15.000,00     | 2.600,00         | 390,00       | 260,00          | 260,00     | 0,00          | 2.210,00  |
| 2439                                                                      | 3.3.90.36.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 11500  | 00000000000000    | 52.000,00     | 30.487,12        | 25.245,64    | 25.245,64       | 25.245,64  | 0,00          | 5.241,48  |
| 2440                                                                      | 3.3.90.49.00    | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                      | 11500  | 00000000000000    | 20.800,00     | 14.080,25        | 11.626,98    | 11.626,98       | 11.626,98  | 0,00          | 2.450,02  |
| 2483                                                                      | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 11500  | 00000000000000    | 261.058,00    | 311.058,00       | 279.217,52   | 279.217,52      | 279.217,52 | 0,00          | 31.840,48 |
| 2484                                                                      | 3.1.90.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 11500  | 00000000000000    | 27.138,75     | 27.138,75        | 19.965,35    | 19.965,35       | 19.965,35  | 0,00          | 7.173,40  |
| 2485                                                                      | 3.1.90.94.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                | 11500  | 00000000000000    | 15.000,00     | 15.000,00        | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 15.000,00 |
| 2486                                                                      | 3.1.91.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 11500  | 00000000000000    | 11.796,99     | 16.796,99        | 10.272,22    | 10.272,22       | 10.272,22  | 0,00          | 6.524,77  |
| 2487                                                                      | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                         | 11500  | 00000000000000    | 10.000,00     | 16.575,00        | 16.475,00    | 16.475,00       | 16.475,00  | 0,00          | 100,00    |
| 2488                                                                      | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 11500  | 00000000000000    | 42.000,00     | 43.418,48        | 35.763,77    | 22.107,83       | 22.107,83  | 0,00          | 7.654,71  |



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
NOVEMBRO/2025

ORGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 1 - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

| 02502 - GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO |                 |                                                         |        |                   |               |                  |               |                 |              |               |            |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|--------------|---------------|------------|
| Ficha                                                                     | Código Elemento | Nome Elemento                                           | Código | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | Valor Empenho | Valor Liquidado | Valor Pago   | Valor Reserva | Saldo      |
| 2489                                                                      | 3.3.90.33.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                      | 11500  | 00000000000000    | 20.000,00     | 14.000,00        | 13.056,06     | 7.796,76        | 7.796,76     | 0,00          | 943,94     |
| 2490                                                                      | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 11500  | 00000000000000    | 53.000,00     | 48.457,99        | 42.028,66     | 10.880,66       | 10.880,66    | 6.425,84      | 3,49       |
| 2491                                                                      | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 11500  | 00000000000000    | 15.000,00     | 15.000,00        | 12.584,00     | 12.584,00       | 12.584,00    | 0,00          | 2.416,00   |
| 2759                                                                      | 3.3.90.93.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 11500  | 00000000000000    | 0,00          | 1.581,52         | 1.581,52      | 1.581,52        | 1.581,52     | 0,00          | 0,00       |
| 2926                                                                      | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 55.000,00        | 55.000,00     | 20.000,00       | 20.000,00    | 0,00          | 0,00       |
| 2927                                                                      | 3.3.90.40.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| TOTAL                                                                     |                 |                                                         |        |                   | 542.793,74    | 611.194,10       | 523.206,72    | 438.013,48      | 438.013,48   | 6.425,84      | 81.561,24  |
| Qtd: (31) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE           |                 |                                                         |        |                   | 1.816.037,19  | 2.406.031,95     | 1.676.899,78  | 1.242.864,07    | 1.242.087,97 | 474.320,92    | 254.811,25 |
| Qtd: (31) TOTAL SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |                 |                                                         |        |                   | 1.816.037,19  | 2.406.031,95     | 1.676.899,78  | 1.242.864,07    | 1.242.087,97 | 474.320,92    | 254.811,25 |
| Qtd: (31) TOTAL FUNÇÃO : 04 - ADMINISTRAÇÃO                               |                 |                                                         |        |                   | 1.816.037,19  | 2.406.031,95     | 1.676.899,78  | 1.242.864,07    | 1.242.087,97 | 474.320,92    | 254.811,25 |
| Qtd: (31) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DA SECRETARIA                      |                 |                                                         |        |                   | 1.816.037,19  | 2.406.031,95     | 1.676.899,78  | 1.242.864,07    | 1.242.087,97 | 474.320,92    | 254.811,25 |

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

| 02506 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO |                 |                                                |        |                   |               |                  |               |                 |            |               |            |
|--------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|------------|---------------|------------|
| Ficha                                      | Código Elemento | Nome Elemento                                  | Código | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | Valor Empenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo      |
| 0723                                       | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 11500  | 00000000000000    | 682.654,79    | 717.264,45       | 554.108,45    | 554.108,45      | 554.108,45 | 0,00          | 163.156,00 |
| 0724                                       | 3.1.90.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 11500  | 00000000000000    | 30.017,24     | 30.017,24        | 22.281,08     | 22.281,08       | 22.281,08  | 0,00          | 7.736,26   |
| 0725                                       | 3.1.90.94.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 11500  | 00000000000000    | 20.000,00     | 20.000,00        | 7.682,93      | 7.682,93        | 7.682,93   | 0,00          | 12.317,07  |
| 0726                                       | 3.1.91.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 11500  | 00000000000000    | 65.565,06     | 70.635,38        | 45.563,94     | 45.563,94       | 45.563,94  | 0,00          | 25.071,44  |
| 0727                                       | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                | 11500  | 00000000000000    | 20.000,00     | 4.150,39         | 3.900,00      | 3.900,00        | 3.900,00   | 0,00          | 250,39     |
| 0728                                       | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                            | 11500  | 00000000000000    | 20.000,00     | 20.000,00        | 18.643,39     | 3.662,26        | 3.662,26   | 0,00          | 1.357,74   |
| 0729                                       | 3.3.90.33.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 11500  | 00000000000000    | 15.000,00     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 0,00       |
| 0730                                       | 3.3.90.36.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 11500  | 00000000000000    | 78.000,00     | 45.800,22        | 37.596,39     | 37.596,39       | 37.596,39  | 0,00          | 8.203,61   |
| 0731                                       | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11500  | 00000000000000    | 40.500,00     | 25.765,09        | 20.129,47     | 7.910,45        | 7.910,45   | 0,00          | 5.635,54   |
| 0732                                       | 3.3.90.47.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 11500  | 00000000000000    | 7.000,00      | 4.567,50         | 3.567,50      | 1.135,43        | 1.135,43   | 0,00          | 1.000,00   |
| 1950                                       | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 11500  | 00000000000000    | 10.000,00     | 97.377,82        | 8.224,00      | 8.224,00        | 8.224,00   | 89.153,82     | 0,00       |



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
NOVEMBRO/2025

ORGAO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD,PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

| 02506 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO |                 |                                                         |        |                   |               |                  |              |                 |            |               |            |
|--------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|------------------|--------------|-----------------|------------|---------------|------------|
| Ficha                                      | Codigo Elemento | Nome Elemento                                           | Codigo | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | ValorEmpenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo      |
| 2221                                       | 3.3.90.40.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 11500  | 00000000000000    | 105.000,00    | 98.509,51        | 98.509,51    | 98.509,51       | 98.509,51  | 0,00          | 0,00       |
| 2345                                       | 3.3.90.49.00    | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                      | 11500  | 00000000000000    | 30.000,00     | 19.335,69        | 15.560,90    | 15.560,90       | 15.560,90  | 0,00          | 3.774,79   |
| 2470                                       | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 61759  | 0000000050019     | 22.096,83     | 22.096,83        | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 5.524,21      | 16.572,62  |
| 2929                                       | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 82.405,58        | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 82.405,58  |
| 2930                                       | 3.1.91.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 12.072,42        | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 12.072,42  |
| 2931                                       | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 38.000,00        | 34.408,07    | 26.796,96       | 26.796,96  | 0,01          | 3.591,92   |
| 3286                                       | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 150.846,18       | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 150.846,18    | 0,00       |
| TOTAL                                      |                 |                                                         |        |                   | 1.145.833,92  | 1.458.844,30     | 870.175,63   | 832.932,30      | 832.932,30 | 245.524,22    | 343.144,15 |

| 02509 - GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS         |                 |                                                           |        |                   |               |                  |              |                 |            |               |              |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|------------------|--------------|-----------------|------------|---------------|--------------|
| Ficha                                                           | Codigo Elemento | Nome Elemento                                             | Codigo | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | ValorEmpenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo        |
| 2457                                                            | 3.1.90.08.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 11500  | 00000000000000    | 200,00        | 200,00           | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 200,00       |
| 2458                                                            | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 11500  | 00000000000000    | 176.181,96    | 166.181,96       | 104.444,18   | 104.444,18      | 104.444,18 | 0,00          | 61.737,78    |
| 2459                                                            | 3.1.90.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 11500  | 00000000000000    | 17.618,19     | 17.618,19        | 14.289,66    | 14.289,66       | 14.289,66  | 0,00          | 3.328,53     |
| 2460                                                            | 3.1.90.94.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                  | 11500  | 00000000000000    | 10.000,00     | 13.000,00        | 12.883,51    | 12.883,51       | 12.883,51  | 0,00          | 116,49       |
| 2461                                                            | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                           | 11500  | 00000000000000    | 10.500,00     | 3.450,00         | 3.150,00     | 3.150,00        | 3.150,00   | 0,00          | 300,00       |
| 2462                                                            | 3.3.90.33.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 11500  | 00000000000000    | 10.500,00     | 10.500,00        | 10.500,00    | 3.954,12        | 3.954,12   | 0,00          | 0,00         |
| 2463                                                            | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 11500  | 00000000000000    | 12.000,00     | 10.600,00        | 6.675,81     | 1.432,01        | 1.432,01   | 0,00          | 3.924,19     |
| 2464                                                            | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 11500  | 00000000000000    | 60.500,00     | 0,00             | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 0,00         |
| 2465                                                            | 3.3.90.40.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ   | 11500  | 00000000000000    | 100.000,00    | 10.000,00        | 576,11       | 576,11          | 576,11     | 9.423,89      | 0,00         |
| 2466                                                            | 3.1.91.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 11500  | 00000000000000    | 1.000,00      | 8.000,00         | 2.896,20     | 2.896,20        | 2.896,20   | 0,00          | 5.103,80     |
| 2467                                                            | 3.3.90.47.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 11500  | 00000000000000    | 3.000,00      | 1.384,13         | 1.384,13     | 972,01          | 972,01     | 0,00          | 0,00         |
| 2468                                                            | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 11500  | 00000000000000    | 15.000,00     | 12.994,00        | 12.994,00    | 12.994,00       | 12.994,00  | 0,00          | 0,00         |
| 2617                                                            | 4.4.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 61754  | 0000000001095     | 5.901.198,00  | 5.901.198,00     | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 1.475.299,50  | 4.425.898,50 |
| 2940                                                            | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 0,00         |
| 2941                                                            | 3.1.91.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 0,00             | 0,00         | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL                                                           |                 |                                                           |        |                   | 6.317.698,15  | 6.155.126,28     | 169.793,60   | 157.591,80      | 157.591,80 | 1.484.723,39  | 4.500.609,79 |
| Qtd: (33) TOTAL PROGRAMA : 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL |                 |                                                           |        |                   | 7.463.532,07  | 7.613.970,58     | 1.039.969,23 | 990.524,10      | 990.524,10 | 1.730.247,61  | 4.843.753,44 |
| Qtd: (33) TOTAL SUBFUNCAO : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL       |                 |                                                           |        |                   | 7.463.532,07  | 7.613.970,58     | 1.039.969,23 | 990.524,10      | 990.524,10 | 1.730.247,61  | 4.843.753,44 |



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
NOVEMBRO/2025

ORGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                 |              |              |              |            |            |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Qtd: (33) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO                                     | 7.463.532,07 | 7.613.970,58 | 1.039.969,23 | 990.524,10 | 990.524,10 | 1.730.247,61 | 4.843.753,74 |
| Qtd: (33) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO | 7.463.532,07 | 7.613.970,58 | 1.039.969,23 | 990.524,10 | 990.524,10 | 1.730.247,61 | 4.843.753,74 |

UNIDADE: 3 - HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

| 02508 - PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL                                    |                 |                                                           |        |                   |               |                  |               |                 |            |               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|------------|---------------|------------|
| Ficha                                                                               | Código Elemento | Nome Elemento                                             | Código | Código Destinação | Valor Inicial | Valor Atualizado | Valor Empenho | Valor Liquidado | Valor Pago | Valor Reserva | Saldo      |
| 2443                                                                                | 3.1.90.08.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 11500  | 00000000000000    | 200,00        | 200,00           | 0,00          | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 200,00     |
| 2444                                                                                | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 11500  | 00000000000000    | 413.220,36    | 410.120,36       | 402.134,43    | 402.134,43      | 402.134,43 | 0,00          | 7.985,93   |
| 2445                                                                                | 3.1.90.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 11500  | 00000000000000    | 14.254,29     | 20.754,29        | 20.613,04     | 20.613,04       | 20.613,04  | 0,00          | 141,25     |
| 2446                                                                                | 3.1.90.94.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                  | 11500  | 00000000000000    | 20.000,00     | 20.100,00        | 20.021,88     | 20.021,88       | 20.021,88  | 0,00          | 78,12      |
| 2447                                                                                | 3.1.91.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 11500  | 00000000000000    | 51.569,58     | 41.069,58        | 28.719,17     | 28.719,17       | 28.719,17  | 0,00          | 12.350,41  |
| 2448                                                                                | 3.3.90.14.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                           | 11500  | 00000000000000    | 15.000,00     | 3.775,00         | 2.775,00      | 2.775,00        | 2.775,00   | 0,00          | 1.000,00   |
| 2449                                                                                | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 11500  | 00000000000000    | 11.000,00     | 11.000,00        | 10.549,84     | 2.387,84        | 2.387,84   | 0,00          | 450,16     |
| 2450                                                                                | 3.3.90.33.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 11500  | 00000000000000    | 15.000,00     | 0,00             | 0,00          | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 0,00       |
| 2451                                                                                | 3.3.90.36.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 11500  | 00000000000000    | 172.000,00    | 21.458,55        | 19.091,65     | 19.091,65       | 19.091,65  | 0,00          | 2.360,00   |
| 2452                                                                                | 3.3.90.49.00    | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                        | 11500  | 00000000000000    | 20.800,00     | 9.584,84         | 6.990,66      | 6.990,66        | 6.990,66   | 0,00          | 2.594,08   |
| 2453                                                                                | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 11500  | 00000000000000    | 80.500,00     | 89.186,02        | 88.185,94     | 8.200,00        | 8.200,00   | 789,00        | 211,08     |
| 2454                                                                                | 3.3.90.40.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ   | 11500  | 00000000000000    | 12.000,00     | 85.250,31        | 80.250,30     | 21.437,41       | 21.437,41  | 0,00          | 5.000,01   |
| 2455                                                                                | 3.3.90.47.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 11500  | 00000000000000    | 1.050,00      | 1.050,00         | 964,24        | 964,24          | 964,24     | 0,00          | 85,76      |
| 2456                                                                                | 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 11500  | 00000000000000    | 10.000,00     | 3.154,00         | 3.154,00      | 2.056,00        | 2.056,00   | 0,00          | 0,00       |
| 2939                                                                                | 3.3.90.36.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 131.000,00       | 131.000,00    | 4.723,50        | 4.723,50   | 0,00          | 0,00       |
| 3100                                                                                | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 862.153,82       | 862.153,82    | 0,00            | 0,00       | 0,00          | 0,00       |
| 3273                                                                                | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 126.202,79       | 18.744,99     | 18.744,99       | 18.744,99  | 0,00          | 107.457,80 |
| 3274                                                                                | 3.1.90.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 15.000,00        | 1.783,73      | 1.783,73        | 1.783,73   | 0,00          | 13.216,27  |
| 3275                                                                                | 3.1.91.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 12501  | 00000000000000    | 0,00          | 6.036,21         | 736,01        | 736,01          | 736,01     | 0,00          | 5.300,20   |
| TOTAL                                                                               |                 |                                                           |        |                   | 836.594,23    | 1.857.095,77     | 1.697.868,70  | 561.379,55      | 561.379,55 | 789,00        | 158.438,07 |
| Qtd: (19) TOTAL PROGRAMA : 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL                     |                 |                                                           |        |                   | 836.594,23    | 1.857.095,77     | 1.697.868,70  | 561.379,55      | 561.379,55 | 789,00        | 158.438,07 |
| Qtd: (19) TOTAL SUBFUNCAO : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL                           |                 |                                                           |        |                   | 836.594,23    | 1.857.095,77     | 1.697.868,70  | 561.379,55      | 561.379,55 | 789,00        | 158.438,07 |
| Qtd: (19) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO                                         |                 |                                                           |        |                   | 836.594,23    | 1.857.095,77     | 1.697.868,70  | 561.379,55      | 561.379,55 | 789,00        | 158.438,07 |
| Qtd: (19) TOTAL UNIDADE : 3 - HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |                 |                                                           |        |                   | 836.594,23    | 1.857.095,77     | 1.697.868,70  | 561.379,55      | 561.379,55 | 789,00        | 158.438,07 |



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**  
NOVEMBRO/2025

ORGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

|                                                                                           |               |               |              |              |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Qtd: (83) TOTAL ORGÃO : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO | 10.116.163,49 | 11.877.098,30 | 4.414.737,71 | 2.794.767,72 | 2.793.991,62 | 2.205.357,53 | 5.257.003,06 |
| Qtd. total 83                                                                             | 10.116.163,49 | 11.877.098,30 | 4.414.737,71 | 2.794.767,72 | 2.793.991,62 | 2.205.357,53 | 5.257.003,06 |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F95C-CEFB-E5CF-7248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/11/2025 16:58:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 21/11/2025 17:05:24 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/F95C-CEFB-E5CF-7248>